



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 71 Fols. nº 07
EM 29 / 06 / 2001

LEI Nº 500 /2001 – PMS

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A
OFICIALIZAR A
DENOMINAÇÃO DA
TRAVESSA “ L ” 4 (quatro)
DO BAIRRO FONTE NOVA,
PARA TRAVESSA
“SEBASTIÃO RODRIGUES
GAMA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a oficializar a denominação da travessa “L ” 4(quatro) no Bairro Fonte Nova, para travessa **SEBASTIÃO RODRIGUES DA GAMA**.

Art. 2º Referida homenagem Póstuma dar-se em reconhecimento pelos notórios e relevantes trabalhos que o mesmo prestou ao povo Santanense.

Art. 3º O Executivo Municipal através do órgão da Municipalidade confeccionará placas com o respectivo nome para melhor identificação.

Art. 4º As despesas concernentes a aplicação desta lei ocorrerão por conta do Orçamento – Programa Vigente ou crédito suplementar destinado a esse fim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 27 de 06 de 2001.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO município
Nº 71 1s. nº 07
EM 29 / 06 / 2001